



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3760 - Ano 15 - 29 de Julho de 2021

SUMÁRIO

• 01 - HI CAR AUTOMOTOR LTDA, INSCRITO NO CNPJ 25.241.168/0001-10, SOB PORTARIA SEMMA Nº 0147/2021	2
• 02 - CONSTRUTOP EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ 16.874.164/0001-88, SOB PORTARIA SEMMA Nº 0148/2021	3
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229-2021 CONSMED SERVIÇOS TECNICOS LTDA	4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3760 - Ano 15 - 29 de Julho de 2021

01 - HI CAR AUTOMOTOR LTDA, INSCRITO NO CNPJ 25.241.168/0001-10, SOB PORTARIA SEMMA Nº 0147/2021

 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Portaria SEMMA nº: 0147/2021	Publicação no D. O. M.: 29/07/2021	Validade: 29/07/2023	Empresa/Nome: HI CAR AUTOMOTOR LTDA
C.N.P.J./C.P.F.: 25.241.168/0001-10		Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1525, Monte Castelo, Teixeira de Freitas, Bahia	
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013, Lei 003/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431/2006, no Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 003426/2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social HI CAR AUTOMOTOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.241.168/0001-10, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1525, Monte Castelo, Teixeira de Freitas, Bahia, atividade classificada conforme Decreto Municipal nº 021/2009, no Grupo E10: Outros Serviços; E10.3: Serviços de manutenção industrial, jateamento, pintura e correlatos (Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. Apresentar em até 180 (cento e oitenta) dias PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), executando todas as ações previstas e realizando sua renovação quando do seu vencimento; II. Apresentar em até 180 (cento e oitenta) dias Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB; III. Manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devendo encaminhar anualmente à SEMMA relatório de execução, acompanhado de ART do profissional e de documentação comprobatória da destinação dos resíduos; IV. Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolhimento em horário previamente estabelecido; V. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; VI. Promover ações de educação ambiental no empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; VII. Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês de maio de 2022 Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados. Art. 2º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p>			
Teixeira de Freitas - BA, 29 de julho 2021.			
 Sabrina Rampinelli Reuter Viana Secretária Municipal de Meio Ambiente			
Rua José Adalide, nº 119, Jardim Caraipe - CEP 45990-780 - Tel. (73) 3011-2777 - Teixeira de Freitas/BA meioambiente@pmf.ba.gov.br			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3760 - Ano 15 - 29 de Julho de 2021

02 - CONSTRUTOP EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ 16.874.164/0001-88, SOB PORTARIA SEMMA N° 0148/2021

 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Portaria SEMMA nº: 0148/2021	Publicação no D. O. M.: 29/07/2021	Validade: 29/07/2023	Empresa/Nome: CONSTRUTOP EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J./C.P.F.: 16.874.164/0001-88		Endereço: Rua Divino Mestre, nº 67, Galpão, Sala 01, Nova Jerusalém, Teixeira de Freitas, Bahia	
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013, Lei nº 003/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431/2006, no Decreto Estadual nº. 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 006976/2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social CONSTRUTOP EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.874.164/0001-88, nome fantasia CONSTRUTOP EMPREENDIMENTOS, com sede à Rua Divino Mestre, nº 67, Galpão, Sala 01, Nova Jerusalém, Teixeira de Freitas, Bahia, sendo a atividade classificada conforme Lei Municipal nº 692/2013 e C.I 210/2017 - PGM, Grupo 9: Outros serviços, Atividade; 9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas (Atividade licenciada: Construção de edifícios), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. A presente licença diz respeito somente a atividade de Construção de Edifícios, não contemplando as atividades secundárias, que deverão ser licenciadas caso sejam exercidas; II. Executar as ações previstas no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), realizando sua reformulação até o seu vencimento; III. As obras passíveis de licenciamento ambiental, como loteamentos, canteiros de obras e outras previstas na legislação vigente deverão ser submetidas a processo de licenciamento ambiental; IV. Todos os resíduos da construção civil deverão ser recolhidos e destinados para empresa devidamente licenciada para o fim, devendo a empresa comprovar o destino ambientalmente correto; V. Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherá em horário previamente estabelecido; VI. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários e demais dependências, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; VII. Adotar ações de educação ambiental no empreendimento, no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; VIII. Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês de maio de 2022 Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados. Art. 2º - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 6º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p>			
Teixeira de Freitas - BA, 29 de julho de 2021.			
 Sabrina Rampinelli Reuter Viana Secretária Municipal de Meio Ambiente			
Rua José Adalide, nº 119, Jardim Caraípe - CEP 45990-780 - Tel. (73) 3011-2777 - Teixeira de Freitas/BA licenciamentopmtf@hotmail.com			



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229-2021 CONSMED SERVIÇOS TECNICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000229/2021

Ao(s) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **CONSMED SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, estabelecida à PC Marechal Deodoro Da Fonseca, 25 - Centro - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45995299, inscrita no CNPJ sob o nº 08.931.317/0001-53, Inscrição Estadual nº 009645781 PP, neste ato representada pelo(a) sr(a). JAIRO CESAR GOMES SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000883559340, inscrito(a) no CPF nº 039.173.646-97, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000038/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 19 de Julho de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de de Teixeira de Freitas-BA, Cristiane de Almeida Cerqueira Silva, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço (manutenção preventiva /corretiva dos equipamentos do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Centro de Reabilitação (CER IV), Centro de Tratamento Ortopédico (CTO), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Atenção Básica, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviço (manutenção preventiva /corretiva dos equipamentos do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Centro de Reabilitação (CER IV), Centro de Tratamento Ortopédico (CTO), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Atenção Básica, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município De Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000038/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000038/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000038/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000038/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **CONSMED SERVIÇOS TECNICOS LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 20 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

CONSMED SERVIÇOS TECNICOS LTDA
JAIRO CESAR GOMES SANTOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 229-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00005404	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA MENSAL -HMTF 01- Manutenção preventiva e corretiva em APARELHO DE ULTRASSON DIGITAL - MARCA SONIC 09- Manutenção preventiva e corretiva em FOCO AUXILIAR DE LED - MARCA ILUTEC 01- Manutenção preventiva e corretiva em FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR 220 VOLTS - MARCA BAUMER 01 -Manutenção preventiva e corretiva em APARELHO DE RAIOS X 500 MA - MARCA SHIMADZ 01-Manutenção preventiva e corretiva em APARELHO DE RAIOS X PORTÁTIL - MARCA EMIC LIMEX 100 MA 02-Manutenção preventiva e corretiva em APARELHOS ELETROCARDIOGRAFO - MARCA DIXTAL 09-Manutenção preventiva e corretiva em ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL - MARCA NEVONI 02-Manutenção preventiva e corretiva em ASPIRADORES DE SECREÇÃO PORTÁTIL - MARCA ASPIRA MAX 01-Manutenção preventiva e corretiva em AUTOCLAVE INDUSTRIAL - MARCA LUFERCO 150 LITROS 01-Manutenção preventiva e corretiva em AUTOCLAVE INDUSTRIAL - MARCA BAUMER 180 LITROS 01-Manutenção preventiva e corretiva em BANHO MARIA - MARCA LONGEN LS ALPAX 01-Manutenção preventiva e corretiva em BISTURI ELÉTRICO DE MESA - MARCA MEDCIR 04-Manutenção preventiva e corretiva em BISTURIS ELÉTRICO DE MESA - MARCA WEM 03-Manutenção preventiva e corretiva em CARDIORVERSOR - MARCA INTRAMED 02- Manutenção preventiva e corretiva em CARRO DE ANESTESIA - MARCA INTERMED 01-Manutenção preventiva e corretiva em CARRO DE ANESTESIA - MARCA MINDRAY 03-Manutenção preventiva e corretiva em CARROS DE ANESTESIA - MARCA DRAGER 01-Manutenção preventiva e corretiva em CENTRAL DE AR COMPRIMIDO COM COMPRESSOR DE AR E SECADOR DE AR E ACESSÓRIOS - MARCA PEG 01- Manutenção preventiva e corretiva em CENTRAL DE VÁCUO E COMPONENTES E ACESSÓRIOS 01- Manutenção preventiva e corretiva em COLPOSCÓPIO - MARCA MICROEN 04-Manutenção preventiva e corretiva em DESFRIBILADOR - MARCA TEB 01- Manutenção preventiva e corretiva em CENTRIFUGA DE ROTAÇÃO LABORATORIO - MARCA CELN 03-Manutenção preventiva e corretiva em FOCOS CIRÚRGICO DE TETO DE LED - MARCA DRAGER 03- Manutenção preventiva e corretiva em FURADEIRAS ELÉTRICA - MARCA BOSCH (HMTF)	SV		12	9.689,67	116.276,00



		<p>01-Manutenção preventiva e corretiva em MAQUINA DE PERFUSÃO CIRÚRGICA - MARCA BRAILE BIOMÉDICA</p> <p>02-Manutenção preventiva e corretiva em MAQUINAS DE CORTAR GESSO - MARCA NEVONI (HMTF)</p> <p>05-Manutenção preventiva e corretiva em MAQUINAS DE CORTAR GESSO - MARCA NEVONI (HMTF)</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em MICROSCÓPIO NEUROCIÚRGICO 1200 VA - MARCA OLIMPIKUS0</p> <p>04-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR CARDÍACO MULTPARAMETRO - MARCA MINDRAY</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR MULTPARÂMETRO - MARCA ALFAMED</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR MULTPARAMETRO - MARCA OREM</p> <p>15-Manutenção preventiva e corretiva em MONITORES CARDIACO MULTPARAMETROS - MARCA DRAGER</p> <p>13-Manutenção preventiva e corretiva em MONITORES MULTPARAMETRO - MARCA DIXTAL</p> <p>6-Manutenção preventiva e corretiva em NEGATOSCOPIOS DE 02 CORPOS - MARCA STA. LUZIA</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em SISTEMA DE VIDEO PARA LAPAROSCOPIA</p> <p>01-MARCA CONFIANCE MEDICAL Manutenção preventiva e corretiva em VÁLVULAS E ACESSÓRIOS DE OXIGENIO (HMTF)</p> <p>02-Manutenção preventiva e corretiva em VENTILADOR PULMONAR ADULTO - MARCA LFTH</p> <p>03-Manutenção preventiva e corretiva em VENTILADOR PULMONAR ADULTO - MARCA VELA AVYASIS</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em VENTILADOR PULMONAR ADUTO - MARCA MAQUET</p> <p>06-Manutenção preventiva e corretiva em VENTILADORES PULMONAR ADULTO - MARCA INTERMED</p> <p>10-Manutenção preventiva e corretiva em VENTILADORES PULMONARES ADULTO - MARCA DIXTAL</p> <p>02-Manutenção preventiva e corretiva em AUTOCLAVE HOSPITALAR - MARCA CARMON PLC</p> <p>02- Manutenção preventiva e corretiva em AUTOCLAVE HOSPITALAR - MARCA PHONEIX</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em BALANÇA 100 KG - MARCA - WELMI</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em BALANÇA 300 KG - MARCA - URONO</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em BISTURI ELÉTRICO DE MESA - MARCA NEW</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em CAMARA PARA ESTERILIZAÇÃO - MARCA FANEM</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva NEBOLIZADOR DE 04 SAÍDAS - MARCA NEVONE</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em TODA REDE CANALIZADA DE GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIOS DE OXIGÊNIO.</p> <p>02-Manutenção corretiva e preventiva em SELADORA MARCA SISPAK</p>					
00001	00005405	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA MENSAL -UMMI</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em BISTURI ELETRICO - MARCA WEM TOMBO</p>	SV		12	7.034,00	84.408,00



	<p>058288 01-Manutenção preventiva e corretiva em BISTURI ELETRICO - MARCA WEM 058289 (UMMI) 01-Manutenção preventiva e corretiva em APARELHO DE RX - MARCA CRX- MODELO TRAF 100MA 04-Manutenção preventiva e corretiva em ASPIRADOR DE SECREÇÃO - MARCA NEVONI 01-Manutenção preventiva e corretiva em ASPIRADOR - MARCA NEVONI 02-Manutenção preventiva e corretiva em ASPIRADORES DE SECREÇÃO PORTÁTIL - MARCA ASPIRA MAX 01-Manutenção preventiva e corretiva em AUTOCLAVE INDUSTRIAL - MARCA BAUMER 180 LITROS 01-Manutenção preventiva e corretiva BABY PAP - TOMBO 042849 01-Manutenção preventiva e corretiva BABY PAP - TOMBO 042851 01-Manutenção preventiva e corretiva BABY PAP - TOMBO 042850 01-Manutenção preventiva e corretiva BABY PAP - TOMBO 042848 01-Manutenção preventiva e corretiva BABY PUFF - MARCA SAH 91911 01-Manutenção preventiva e corretiva em BILISPOT FHP 7432 - MARCA GIGANTE 01-Manutenção preventiva e corretiva em MAQUINAS DE CORTAR GESSO - MARCA NEVONI 02-Manutenção preventiva e corretiva em CARRINHO DE ANESTESIA - MARCA INTERMED (UMMI) 01-Manutenção preventiva e corretiva em CARRINHO DE ANESTESIA - MARCA DRAGER (UMMI) 01-Manutenção preventiva e corretiva em CARRO DE ANESTESIA - MARCA TAKAOKA (UMMI) 01-Manutenção preventiva e corretiva em CENTRAL DE AR COMPRIMIDO COM COMPRESSOR DE AR E SECADOR DE AR E ACESSÓRIOS - MARCA PEG 01-Manutenção preventiva e corretiva em CENTRAL DE VÁCUO E COMPONENTES E ACESSORIOS - MARCA MULTVÁCUO 01-Manutenção preventiva e corretiva em DESFRIBILADOR - MARCA ECAFIX 01-Manutenção preventiva e corretiva em DESFRIBILADOR - MARCA PHILIPS US 00469875</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em DESFRIBILADOR - MARCA PHILIPS US 00469880 02-Manutenção preventiva e corretiva em ELETROCARDIOGRAFOS 03 CANAIS - MARCA DIXTAL EP NS 090310664 04-Manutenção preventiva e corretiva em em VENTILADORES BIPAP - MARCA BABY PAP</p> <p>02-Manutenção preventiva e corretiva em MESAS CIRÚRGICAS BARFAB 01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR COM CAPNOGRAFIA ETCO2 080C6722 + SENSOR E CABO - MARCA MINDRAY 28-Manutenção preventiva e corretiva em MONITORES MULTIPARÂMETRO - MARCA DIXTAL 01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN BX 02128616 PM 9000 - MARCA MINDRAY 01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 082300098 2023 - MARCA DIXTAL</p>					
--	--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3760 - Ano 15 - 29 de Julho de 2021

<p>01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 091804582 2022 - MARCA DIXTAL</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 091804583 2022 - MARCA DIXTAL</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 091804584 2022 - MARCA DIXTAL 01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 091804585 2022 - MARCA DIXTA</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 091804586 2022 - MARCA DIXTAL 01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 091804590 2022 - MARCA DIXTAL 01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 091804591 2022 - MARCA DIXTAL 01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 092300112 2023 - MARCA DIXTAL</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 092300113 2023 - MARCA DIXTAL</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 102301701 2023 - MARCA DIXTAL</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 102301702 2023 - MARCA DIXTAL 01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 102301705 2023 - MARCA DIXTAL</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 102301706 2023 - MARCA DIXTAL</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 102301716 2023 - MARCA DIXTAL</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 102301717 2023 - MARCA DIXTAL 01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 102301719 2023 - MARCA DIXTAL 01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 102301720 2023 - MARCA DIXTAL 01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 102301722 2023 - MARCA DIXTAL 01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 102301723 2023 - MARCA DIXTAL</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN 102301724 2023 - MARCA DIXTAL 01-Manutenção preventiva e corretiva em MONITOR SN BX 02128616 PM 9000 (MINDRAY) MARCA DIXTA</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em RADIOMETRO RAF 54739 - MARCA FANEM</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em VALVULAS E ACESSÓRIOS DE OXIGENIO</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em VENTILADOR PULMONAR-MARCA Inter 5-IP5-2006-12-02057</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em VENTILADOR PULMONAR MARCA Inter 5 - IP5-2008-04-03040</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em VENTILADOR PULMONAR MARCA Inter 5 - IP5-2008-05-03138</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em VENTILADOR PULMONAR MARCA Inter 5 - IP5-2008-04-03038</p> <p>01-Manutenção preventiva e corretiva em VENTILADOR PULMONAR MARCA Inter 7 - I7P-2009-03-00308</p>					
--	--	--	--	--	--



		01-Manutenção preventiva e corretiva em VENTILADOR PULMONAR MARCA Inter 5 – IP5-2008-05-03108 01-Manutenção preventiva e corretiva em VENTILADOR PULMONAR MARCA Inter 7 – I7P-2009-03-00324 04-Manutenção preventiva e corretiva em VENTILADOR PULMONAR MARCA Dixtal – 13081077108AIV 01-Manutenção preventiva e corretiva em VENTILADOR PULMONAR MARCA Inter 3 – 970401160 01-Manutenção preventiva e corretiva em SELADORA MARCA SISPAK 01-Manutenção preventiva e corretiva em VENTILADOR PULMONAR - MARCA INTER-5					
00001	00005406	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA MENSAL -CER IV 10-Cadeiras de rodas marca Ottoback 10-Aparelhos de pressão marca premium 02-Balança antropométrica marca Brião 150 Kg 04-Mocho com rodízio marca nt 10-Estetoscópio marca bic 04-Aparelho Eretor Ortopédico 03-Jump marca fs 02-Carros de Emergência; 01-Bicicleta Ergométrica marca Oneal 02-Esteira Ergométrica marca Kiicos 03-Barras Paralelas Fisioterapia marca nt 03-Espalдар Fisioterapia marca nt 03-Tens 02 canais marca Neuromed 4083 02-Foco Clínico marca kss 01-Autoclave marca Cristofoli 60 litros 01-Cadeira Odonto marca Kavo 01-Compressor de ar marca PEG. 01-BALANCA DIGITAL INFANTIL MARCA WELMY	SV		12	3.191,09	38.293,02
00001	00005407	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA MENSAL -ATENÇÃO BÁSICA 44-Manutenção preventiva e corretiva em foco clinico com lâmpada de led 60 watts 44-Manutenção preventiva e corretiva em balanças adulto mecânica antropométrica marca welmy 44-Manutenção preventiva e corretiva em balança infantil digital marca balmak 220 volts 44-Manutenção preventiva e corretiva em balança infantil mecânica marca welmy 44-Manutenção preventiva e corretiva em detector fetal portátil marca medcir 44-Manutenção preventiva e corretiva em esfigmomanômetros marca premium 44-Manutenção preventiva e corretiva em estetoscópios marca bic 44-Manutenção preventiva e corretiva em autoclaves 30 litros 220 volts marcamos stermax 44-Manutenção preventiva e corretiva em estufas de esterilização marca solidstell 44-Manutenção preventiva e corretiva em glicosímetros marca g-tech 44-Manutenção preventiva e corretiva em otoscópios marca missouri 44-Manutenção preventiva e corretiva em negatoscópio de 01 corpo 220 volts marcamos sta. Luzia 44-Manutenção preventiva e corretiva em laringoscópio marca oxigel 44-Manutenção preventiva e corretiva em nebulizadores de 04 saídas 220 volts marcamos nevoni 44-Manutenção preventiva e corretiva em	SV		12	12.944,57	155.334,84



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3760 - Ano 15 - 29 de Julho de 2021

		aparelhos de fisioterapia tens 02 e 04 canais marca ibramed 02-Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de eletrocardiógrafo marca ecafix 10 vias					
00001	00005408	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA MENSAL -CTO 03-Negatoscópio de 02 corpos Marca Santa Luzia; 02-Maquina de cortar gesso marca Nevoni; 03-Negatoscópio de 01 corpo; 04-Aparelho Tens Neurodyn Ipxo marca Ibramed; 02-Aparelho de Infravermelho; 02-Aparelho de ultrassom Sonopulse III Ibramed; 03-Cadeira de rodas marca Jaguaribe; 05-Maca clínicas tubular; 03-Maca de transporte de pacientes; 08-Aparelho de pressão; 05-Estetoscópio;	SV		12	2.778,40	33.340,80
00001	00005605	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA MENSAL -UPA 01-ASPIRADOR DE SECREÇÃO - MARCA NEVON 02-APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO - MARCA DIXTAL 01-APARELHO DE RAIOS-X COMPLETO - MARCA SAWAE 10-BOMBAS DE FUSÃO CONTÍNUA - MARCA SANTRONIC 01-CARDIOVERSOR - MARCA CMOSDRAKE 01-CENTRAL DE AR COMPRIMIDO COM COMPRESSOR DE AR E SECADOR DE AR E ACESSÓRIOS - MARCA PEG 01-CENTRAL DE VÁCUO E COMPONENTES E ACESSÓRIOS - MARCA MULTVÁCUO 01-CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR, CARDIACO BIFASICO - MARCA DRAKE 01-CARDIOVERSOR MARCA ECAFIX - MDF 03 08-CAMA HOSPITALAR - MARCA FAWLER 01-DEFIBRILADOR - MARCA ECAFIX 03-FOCOS CIRÚRGICOS PORTATIL - MARCA MARTEC 01-LARINGOSCOPIO - MARCA PROTEC 05-MESA (DIVÃ) DE EXAMES CLINICOS - MARCA MARTEC 02-SECADOR DE AR COMPRIMIDO - MARCA ACXER 01-SELADORA PARA PAPEL GRAU - MARCA SELAPACK 01-VALVULAS E ACESSÓRIOS DE OXIGENIO 01-AUTOCLAVE INDUSTRIAL MARCA BAUMER 01-VENTILADOR MECANICO MARCA INTER PLUS 01-NEGATOSCPPIO MARCA STA LUIZA 01-SELADORA MARCA SISPAK	SV		12	6.028,94	72.347,34
00001	00027401	PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS EQUIPAMENTOS EM MANUTENÇÃO HMTF-UMMI-UPA-ATENÇÃO BÁSICA ,CTO E CER IV. MERCADORIA EM PERCENTUAL COM MAIOR DESCONTO NO PREÇO ORÇADO	UN		1	300.000,00	300.000,00
Valor Total							800.000,00